REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ACELERE SUA SORTE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.053706/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: FULIARO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: DOUTOR DOMINGOS CONDE Número: 314
Bairro: PARQUE DOS PINHEIROS Município: PARAGUACU UF: MG CEP:37120-000
CNPJ/MF nº: 13.827.783/0001-23

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
MG SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
05/11/2026 a 27/03/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
05/11/2026 a 27/03/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

.

6.1. APRESENTAÇÃO

6.1.1. A promoção **"ACELERE SUA SORTE"** é uma ação promocional, modalidade assemelhada a sorteio, realizada por FULIARO SUPERMERCADOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o n. 13.827.783/0001-23, com sede na Avenida Doutor Domingos Conde n. 314, Parque dos Pinheiros, na cidade de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 37.120-000, de agora em diante denominada simplesmente promotora.

6.1.2. A promotora é detentora da Rede **UniForte Supermercados** (http://www.smuniforte.com.br/), operando nas praças de "Paraguaçu" e "Andradas" (composta pelas lojas das cidades de Andradas/MG e Santo Antônio Jardim/SP), ambas participantes desta promoção, nos endereços a seguir informados:

Lojas "Paraguaçu"
CNPJ 13.827.783/0001-23 - Av. Dr. Domingos Conde, N 314, Parque Dos Pinheiros, Paraguaçu-Mg
CNPJ 13.827.783/0003-95 - Av. Dom Bosco, N 543, Centro, Paraguaçu Mg
CNPJ 13.827.783/0004-76 - Rua Presidente Vargas, N 36, Centro, Paraguaçu Mg

Lojas "Andradas"
CNPJ 13.827.783/0005-57 - Rua Eduardo Amaral, N 412, Centro, Andradas/MG
CNPJ 13.827.783/0006-38 - Rua Presidente Alvares Florence n. 515, Centro, Santo Antonio Do Jardim/SP
CNPJ 13.827.783/0007-19 - Rua Presidente Alvares Florence, N 88, Santo Antonio Do Jardim/SP

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1. Esta promoção é exclusiva para clientes da promotora, pessoas físicas, maiores de 18 anos e inscritas no CPF, que fizerem compras nas lojas participantes ao longo do período de participação.

6.2.2. Não podem participar desta promoção seus clientes pessoas jurídicas, os diretores e/ou funcionários da promotora e/ou das lojas participantes. O banco de dados que a promotora possui relativamente a essas pessoas poderá ser consultado e utilizado pela promotora a fim de verificar a elegibilidade do participante. Os impedidos serão considerados inelegíveis para participação e contemplação e, portanto, desclassificados da promoção.

6.3. PRODUTOS PARTICIPANTES

6.3.1. Participam desta promoção e por isso são denominados "produtos participantes" todos os produtos comercializados pelas lojas participantes, observado o disposto no item 6.3.2.

6.3.2. Não participam desta promoção os produtos vetados pelo artigo 10 do Decreto nº. 70.951 de 09/08/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido) e, por isso, o valor desses itens não serão considerados para os fins desta promoção.

6.3.3. Serão considerados "produtos patrocinadores" aqueles expressamente referidos no Anexo I. Fica consignado que para a atribuição de

cupons de participação extra, na forma do item 6.4.2 deste regulamento, o preço do "produto patrocinador" adquirido deverá ser igual ou superior a **R$20,00**.

6.4. COMO OBTER "CUPONS DE PARTICIPAÇÃO" PARA PARTICIPAR DOS SORTEIOS

6.4.1. Os interessados em participar desta promoção e que atendam aos requisitos descritos no item 6.2 deste documento, deverão adquirir "produtos participantes". Para obter "cupons de participação" e com eles participar dos sorteios previstos para essa promoção, será necessário que o valor total da compra seja de no mínimo **R$200,00**. Cumprido esse valor mínimo, o cliente receberá 1 (um) cupom a cada **R$200,00** em compras. As compras serão consideradas individualmente e, portanto, não será possível somar o valor de uma ou mais compras para a obtenção do valor mínimo necessário, assim como não será possível aproveitar o saldo de uma compra para compor, com uma compra futura, o valor mínimo estabelecido.

Portanto:
1 compra no valor de R$ 200,00 = 1 cupom de participação
1 compra no valor de R$ 400,00 = 2 cupons de participação
1 compra no valor de R$ 500,00 = 2 cupons de participação, sendo o saldo de R$100,00 será desprezado

6.4.2. Caso o cliente adquira 1 (um) ou mais "produtos patrocinadores" (item 6.3.3) em uma mesma compra e a soma do valor destes seja igual ou superior a **R$20,00**, ele fará jus ao recebimento de 1 (um) cupom de participação extra, independentemente de quanto for o valor total da compra, ou seja, ainda que o valor total da compra não tenha atingido os R$200,00 referidos no item 6.4.1 acima.

Portanto:

Compra no valor total de R$200,00 contendo 1 "produto patrocinador" no valor de R$20,00 =
1 cupom de participação em razão da compra + 1 cupom de participação em razão do "produto patrocinador"

Compra no valor total de R$200,00 contendo 2 "produtos patrocinadores" no valor de R$20,00/cada =
1 cupom de participação em razão da compra + 2 cupons de participação extras em razão dos "produtos patrocinadores"

Compra no valor total de R$50,00 contendo 3 "produtos patrocinadores" no valor de R$7,50 =
Apenas 1 cupom de participação será atribuído em razão da compra dos produtos patrocinadores cujos valores somaram R$22,50 e, portanto, atingiram o mínimo exigido de R$20,00 em produtos patrocinadores.

Compra no valor total de R$200,00 contendo 1 "produto patrocinador" no valor de R$5,00 =
1 cupom de participação em razão da compra. Não receberá cupom de participação extra, vez que o valor do "produto patrocinador" adquirido é inferior ao valor mínimo exigido (R$20,00).

6.4.3. Quadro exemplificativo das regras descritas:

Valor total da compra	Valor total de Produtos Patrocinadores presentes na compra	Cupons pelo valor total da compra	**Cupons extras** pelo valor total dos produtos patrocinadores	Cupons totais
R$150,00	R$0,00	0	0	0
R$200,00	R$0,00	1	0	1
R$400,00	R$0,00	2	0	2
R$200,00	R$20,00	1	1	2
R$250,00	R$60,00	1	3	4
R$100,00	R$40,00	0	2	2
R$80,00	R$55,00	0	2	2
R$500,00	R$200,00	2	10	12
R$600,00	R$0,00	3	0	3
R$650,00	R$45,00	3	2	5

6.4.4. Os interessados participarão com quantos cupons de participação conseguirem obter ao longo de cada um dos períodos de participação estabelecidos para esta promoção, uma vez que cada um deles representará a condição de compra e participação prevista para esta promoção.

6.4.5. A fim de garantir maior pluralidade de contemplados, fica consignado que ao longo de todo o período de vigência desta promoção, cada participante poderá ser contemplado apenas 1 (uma) vez e, portanto, havendo uma primeira contemplação, em qualquer razão de compras realizadas em qualquer das lojas participantes e/ou em qualquer dos sorteios, será considerado impedido de ser contemplado novamente. O controle para a aplicação desta regra será realizado por meio do CPF do participante.

6.5. CRONOGRAMA E PREMIAÇÃO DE CADA APURAÇÃO

6.5.1. A campanha será desenvolvida conforme cronograma a seguir, observado o horário de funcionamento das lojas participantes e considerando, sempre, o horário de Brasília:

Apuração número	Início do período de participação	Fim do período de participação **(10h00)**	Data da apuração **(11h00)**	Prazo limite de divulgação dos contemplados
1	05/11/2026	28/11/2026 sábado	28/11/2026 sábado	02/12/2026 4ª feira
2	05/11/2026	26/12/2026 sábado	26/12/2026 sábado	30/12/2026 4ª feira
3	05/11/2026	30/01/2027 sábado	30/01/2027 sábado	03/02/2027 4ª feira
4	05/11/2026	27/02/2027 sábado	27/02/2027 sábado	03/03/2027 4ª feira
5	05/11/2026	27/03/2027 sábado	27/03/2027 sábado	31/04/2027 4ª feira

6.5.2. Na “data da apuração” informada no quadro acima a promotora realizará duas apurações, utilizando-se de duas urnas distintas, sendo uma delas com os cupons que recebeu nas lojas **“Paraguaçu”** e a outra, com cupons vindos das lojas **“Andradas”**. A premiação será distribuída da seguinte forma:

Origem dos cupons	Classificação	Premiação	Total de contemplados
Paraguaçu	1º e 2º contemplados	Moto elétrica (autopropelido elétrico equipada com motor elétrico, velocidade max. 32km x13-oek-- (m7) - vermelho; cest: 26.001.00)	2
	3º e 4º contemplados	Vale-Compra para utilização nas lojas da Rede UniForte Supermercados, no valor de R$1.000,00	2
Andradas	1º e 2º contemplados	Moto elétrica (autopropelido elétrico equipada com motor elétrico, velocidade max. 32km x13-oek-- (m7) - vermelho; cest: 26.001.00)	2
	3º e 4º contemplados	Vale-Compra para utilização nas lojas da Rede UniForte Supermercados, no valor de R$1.000,00	2

6.6. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.6.1. Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre as empresas promotoras, parceiros envolvidos na promoção e com a autoridade fiscalizadora SPA., limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização, divulgação da própria promoção, entrega dos prêmios desta promoção e cumprimento de deveres legais, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para as promotoras e suas parceiras e autoridades supracitadas.

6.6.2. Os dados pessoais serão utilizados, portanto, para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção. As empresas citadas no item precedente devolverão às promotoras os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

6.6.3. Havendo dúvidas ou questionamentos acerca dos tratamentos supra referidos, o interessado deverá fazer contato com as promotoras utilizando-se do seguinte e-mail: fiscal3@smuniforte.com.br.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/11/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2026 00:00 a 28/11/2026 10:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Domingos Conde NÚMERO: 314 BAIRRO: Parque dos Pinheiros
MUNICÍPIO: Paraguaçu UF: MG CEP: 37120-000
LOCAL DA APURAÇÃO: 1ª apuração – Cupons vindos das lojas Paraguaçu

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	Moto elétrica (autopropelido elétrico equipada com motor elétrico, velocidade max. 32km x13-oek-- (m7) - vermelho; cest: 26.001.00)	3.500,00	7.000,00	1
2	Vale-Compra para utilização nas lojas da Rede UniForte Supermercados, no valor de R$1.000,00	1.000,00	2.000,00	2

DATA: 28/11/2026 11:01
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2026 00:00 a 28/11/2026 10:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Eduardo Amaral NÚMERO: 412 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Andradas UF: MG CEP: 37795-000
LOCAL DA APURAÇÃO: 1ª apuração – Cupons vindos das lojas Andradas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	Moto elétrica (autopropelido elétrico equipada com motor elétrico, velocidade max. 32km x13-oek-- (m7) - vermelho; cest: 26.001.00)	3.500,00	7.000,00	1
2	Vale-Compra para utilização nas lojas da Rede UniForte Supermercados, no valor de R$1.000,00	1.000,00	2.000,00	2

DATA: 26/12/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2026 00:00 a 26/12/2026 10:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Domingos Conde NÚMERO: 314 BAIRRO: Parque dos Pinheiros
MUNICÍPIO: Paraguaçu UF: MG CEP: 37120-000
LOCAL DA APURAÇÃO: 2ª apuração – Cupons vindos das lojas Paraguaçu

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	Moto elétrica (autopropelido elétrico equipada com motor elétrico, velocidade max. 32km x13-oek-- (m7) - vermelho; cest: 26.001.00)	3.500,00	7.000,00	1
2	Vale-Compra para utilização nas lojas da Rede UniForte Supermercados, no valor de R$1.000,00	1.000,00	2.000,00	2

DATA: 26/12/2026 11:01
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2026 00:00 a 26/12/2026 10:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Domingos Conde NÚMERO: 314 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Andradas UF: MG CEP: 37795-000
LOCAL DA APURAÇÃO: 2ª apuração – Cupons vindos das lojas Andradas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	Moto elétrica (autopropelido elétrico equipada com motor elétrico, velocidade max. 32km x13-oek-- (m7) - vermelho; cest: 26.001.00)	3.500,00	7.000,00	1
2	Vale-Compra para utilização nas lojas da Rede UniForte Supermercados, no valor de R$1.000,00	1.000,00	2.000,00	2

DATA: 30/01/2027 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2026 00:00 a 30/01/2027 10:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Domingos Conde NÚMERO: 314 BAIRRO: Parque dos Pinheiros
MUNICÍPIO: Paraguaçu UF: MG CEP: 37120-000
LOCAL DA APURAÇÃO: 3ª apuração – Cupons vindos das lojas Paraguaçu

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	Moto elétrica (autopropelido elétrico equipada com motor elétrico, velocidade max. 32km x13-oek-- (m7) - vermelho; cest: 26.001.00)	3.500,00	7.000,00	1
2	Vale-Compra para utilização nas lojas da Rede UniForte Supermercados, no valor de R$1.000,00	1.000,00	2.000,00	2

DATA: 30/01/2027 11:01
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2026 00:00 a 30/01/2027 10:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Eduardo Amaral NÚMERO: 412 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Andradas UF: MG CEP: 37795-000
LOCAL DA APURAÇÃO: 3ª apuração – Cupons vindos das lojas Andradas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	Moto elétrica (autopropelido elétrico equipada com motor elétrico, velocidade max. 32km x13-oek-- (m7) - vermelho; cest: 26.001.00)	3.500,00	7.000,00	1
2	Vale-Compra para utilização nas lojas da Rede UniForte Supermercados, no valor de R$1.000,00	1.000,00	2.000,00	2

DATA: 27/02/2027 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2026 00:00 a 27/02/2027 10:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Domingos Conde NÚMERO: 314 BAIRRO: Parque dos Pinheiros
MUNICÍPIO: Paraguaçu UF: MG CEP: 37120-000
LOCAL DA APURAÇÃO: 4ª apuração – Cupons vindos das lojas Paraguaçu

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	Moto elétrica (autopropelido elétrico equipada com motor elétrico, velocidade max. 32km x13-oek-- (m7) - vermelho; cest: 26.001.00)	3.500,00	7.000,00	1
2	Vale-Compra para utilização nas lojas da Rede UniForte Supermercados, no valor de R$1.000,00	1.000,00	2.000,00	2

DATA: 27/02/2027 11:01
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2026 00:00 a 27/02/2027 10:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Eduardo Amaral NÚMERO: 412 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Andradas UF: MG CEP: 37795-000
LOCAL DA APURAÇÃO: 4ª apuração – Cupons vindos das lojas Andradas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	Moto elétrica (autopropelido elétrico equipada com motor elétrico, velocidade max. 32km x13-oek-- (m7) - vermelho; cest: 26.001.00)	3.500,00	7.000,00	1
2	Vale-Compra para utilização nas lojas da Rede UniForte Supermercados, no valor de R$1.000,00	1.000,00	2.000,00	2

DATA: 27/03/2027 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2026 00:00 a 27/03/2027 10:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Domingos Conde NÚMERO: 314 BAIRRO: Parque dos Pinheiros
MUNICÍPIO: Paraguaçu UF: MG CEP: 37120-000
LOCAL DA APURAÇÃO: 5ª apuração – Cupons vindos das lojas Paraguaçu

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	Moto elétrica (autopropelido elétrico equipada com motor elétrico, velocidade max. 32km x13-oek-- (m7) - vermelho; cest: 26.001.00)	3.500,00	7.000,00	1
2	Vale-Compra para utilização nas lojas da Rede UniForte Supermercados, no valor de R$1.000,00	1.000,00	2.000,00	2

DATA: 27/03/2027 11:01
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2026 00:00 a 27/03/2027 10:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Eduardo Amaral NÚMERO: 412 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Andradas UF: MG CEP: 37795-000
LOCAL DA APURAÇÃO: 5ª apuração – Cupons vindos das lojas Andradas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	Moto elétrica (autopropelido elétrico equipada com motor elétrico, velocidade max. 32km x13-oek-- (m7) - vermelho; cest: 26.001.00)	3.500,00	7.000,00	1
2	Vale-Compra para utilização nas lojas da Rede UniForte Supermercados, no valor de R$1.000,00	1.000,00	2.000,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
40	90.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

.
9.1. A promotora fará 10 (dez) apurações ao longo desta promoção. As apurações serão sempre realizadas no dia, horário e local referidos no item 7 por um funcionário da promotora, na presença obrigatória de duas testemunhas, além dos interessados que queiram comparecer, aos quais fica garantido livre acesso ao local de sua realização.

9.2. A promotora acomodará em urnas distintas todos os cupons recebidos nas lojas **"Paraguaçu"** e **"Andradas"** e, por isso, a cada "data de apuração" indicada no quadro do item 6.5.1 haverá duas urnas e duas apurações distintas as quais ocorrerão nos endereços indicados no item 7 deste regulamento. Depois de acomodados os cupons, a promotora realizará o sorteio e, ao final, registrará em Ata quais foram os cupons sorteados naquela ocasião e os devolverá para a urna, para que estes também participem das apurações seguintes, se houver.

9.3. A cada apuração serão retirados da urna, aleatoriamente, quantos cupons forem necessários, até que se identifiquem cupons em quantidade suficiente para a contemplação de 4 (quatro) participantes, observando-se a ordem de atribuição dos prêmios conforme consta da coluna "ordem" nos quadros apresentados no item 7 deste regulamento. Os cupons deverão preencher, conjuntamente, os seguintes requisitos: (a) encontre-se completa e corretamente preenchido com os dados pessoais solicitados, necessários para a identificação do ganhador; e (b) atenda a todos os requisitos previstos no presente regulamento.

9.4. A promotora retirará da urna, ainda, logo em seguida a obtenção dos cupons acima referidos, **mais 04 (quatro) cupons sobressalentes para cada tipo de prêmio e os organizará e identificará conforme a ordem de sorteio**. Esses cupons sobressalentes somente serão utilizados na hipótese de desclassificação do(s) participante(s) inicialmente contemplados e/ou havendo nulidade de qualquer do(s) primeiro(s) cupom(ns) sorteados na forma do item 9.3 supra. Em tal hipótese, será utilizado o primeiro dos 04 (quatro) cupons sobressalentes, ficando os outros 3 (três) guardados para, se necessário, substituir o(s) primeiro(s) desclassificado(s) e assim, sucessivamente, até que se contemple a quantidade total de participantes indicados neste documento.

9.5. Os participantes validamente inscritos nesta promoção deverão guardar o comprovante das compras realizadas (cupons fiscais e/ou notas fiscais) até o término do período de divulgação dos contemplados, pois a apresentação desse documento poderá ser exigida para o recebimento dos prêmios prometidos.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

.
10.1. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas quando de sua inscrição e/ou participação. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que não preencherem integralmente todos os requisitos de participação e/ou inscrição, ou, ainda, que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

.
11.1. O resultado desta promoção (nome dos contemplados) será publicado no site da promoção e lá será mantido pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada apuração. Fica facultado à promotora e às lojas participantes, a divulgação do nome e/ou imagem do contemplado nos canais de comunicação destas, tais como site e/ou perfis por ela(s) mantidos nas redes sociais Facebook, Instagram, e, também, nos pontos de vendas.

11.2. A divulgação do nome do contemplado na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua inscrição será recusada.

11.3. Em razão de segurança, parte do nome do(s) contemplado(s) poderá ser ocultado.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

.
12.1. Até 5 (cinco) dias úteis após a realização de cada apuração, o cliente contemplado será contatado por telefone, e-mail, mensagem via WhatsApp ou similar, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhe à promotora, sem nenhum ônus, cópias do seu RG e CPF, e comprovante de endereço, conforme instruções detalhadas que lhe serão então fornecidas. A promotora poderá, ainda, solicitar os cupons fiscais relativas as compras realizadas e a partir das quais o cliente obteve os cupons de participação para participar desta promoção.

12.2. Recebidos todos os documentos solicitados pela promotora e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do

preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e outro deverá ser contemplado em substituição, na forma já descrita neste documento.

12.3. O participante terá o prazo de no máximo 3 (três) dias úteis, contados da data do primeiro efetivo contato da promotora consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 2 (dois) dias úteis. Não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e outro deverá ser contemplado em substituição, na forma já descrita neste documento.

12.4. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, especialmente quanto ao cumprimento de todos os critérios de participação e elegibilidade, a promotora confirmará a contemplação do participante e passará a providenciar todo o necessário à entrega do prêmio a ele, devendo esta ocorrer na loja participante mais próxima à residência do ganhador. Alternativamente, a promotora poderá determinar que a entrega do prêmio seja feita em outra localizada e, assim ocorrendo, comunicará sua decisão ao contemplado com a necessária antecedência.

12.5. A entrega do prêmio será feita no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus. No ato, poderá ser requerido ao contemplado que forneça dados pessoais e cópias dos seguintes documentos: (a) documento de identidade (RG ou CNH) emitido há menos de 10 (dez) anos, permitindo que este seja reconhecido por meio da foto que conste do documento; (b) CPF; (d) comprovante de endereço em nome do contemplado (contas de água, energia, telefone ou outros serviços prestados no local). Os documentos originais devem ser apresentados à promotora para conferência.

12.6. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro. A responsabilidade da promotora junto ao ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

12.7. Os prêmios serão exibidos de forma meramente ilustrativa no material publicitário desta promoção.

12.8. Fica consignado que a primeira publicação do nome dos contemplados no site da promoção (ou em outro meio) se faz à título precário, uma vez que somente após o efetivo contato com cada um deles é que a promotora poderá se certificar de que todos os requisitos necessários à confirmação de sua contemplação foram efetivamente preenchidos, o que se dará pela verificação de documentos/informações, na forma do item 12.2 deste regulamento. Assim, havendo desclassificação após a citada publicação, o participante se declara ciente e de acordo com o fato de que a simples publicação de seu nome no site da promoção, ainda que na condição de contemplado, fora feita de forma precária e com o objetivo de facilitar sua localização e o contato da promotora consigo, razão pela qual, tal publicação não lhe confere qualquer direito e, portanto, a sua desclassificação posterior à citada publicação não lhe dá direito a qualquer tipo de reparação ou compensação, de qualquer natureza.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

.

13.1. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

13.2. De acordo com legislação vigente, a promotora comprovará à SPA ter adquirido os prêmios desta promoção com até 08 (oito) dias de antecedência à data da(s) apuração(ões).

13.3. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz do contemplado em favor da promotora e empresas aderentes, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus às citadas empresas, pelo período de um ano contado da data da apuração.

13.4. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este evento e seu Regulamento serão solucionados pela promotora. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SPA. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

13.5. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

13.6. O regulamento completo desta promoção está disponível nas lojas participantes, no link www.smuniforte.com.br/aceleresuasorte , também, no aplicativo do programa “CLUBE UNIFORTE DE DESCONTOS”.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios

deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/10/2026 às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ANP.FUY.STI